

**REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**  
**“O percurso dos nossos ingredientes”**

A ARM – Associação de Restaurantes McDonald’s, com sede no Lagoas Park, Edifício 7 - Piso 2, 2740-244 Porto Salvo, com o n.º de pessoa colectiva 503410950, de ora em diante designada por “McDonald’s”, leva a cabo a partir de 30 de abril de 2014 e até 31 de Dezembro de 2014, uma campanha que denominou de **“O percurso dos nossos ingredientes”**, a qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

**I - A quem se destina:**

**1ª.**

1. A campanha destina-se a todos os consumidores McDonald’s residentes em Portugal Continental e Ilhas, com idade igual ou superior a 18 anos, completados até 31 de dezembro de 2013, que acedam ao site [www.mcdonalds.pt](http://www.mcdonalds.pt) ou a [www.mcdonalds.pt/qualidade](http://www.mcdonalds.pt/qualidade)
2. Não serão admitidos a esta promoção, os sócios, administradores ou empregados das entidades promotoras do passatempo, os empregados dos restaurantes McDonald’s, nem das empresas organizadoras associadas.

**II – Sobre a Campanha:**

**2ª**

Através da campanha **“O percurso dos nossos ingredientes”**, a McDonald’s Portugal dá a possibilidade a 10 consumidores, de conhecerem, in loco, o processo de confeção dos seus hambúrgueres de carne de vaca e a 10 consumidores, de conhecerem, in loco, o processo de confeção dos seus produtos de frango, ao visitarem o fornecedor – OSI Food Solutions, sediado em Toledo, Espanha.

A inscrição nesta campanha terá lugar a partir de 30 de Abril e até 30 de Novembro de 2014, decorrendo as visitas ao fornecedor até 31 de Dezembro de 2014, em datas a definir.

**III – Como participar na campanha:**

**3ª**

- a) Durante o período de inscrição, os consumidores poderão aceder ao site [www.mcdonalds.pt/qualidade](http://www.mcdonalds.pt/qualidade).
- b) A inscrição para as visitas é feita no site [www.mcdonalds.pt/qualidade](http://www.mcdonalds.pt/qualidade) da seguinte forma:
  - b1) O consumidor deverá registar-se na campanha **“O percurso dos nossos ingredientes”** através do website mencionado acima, seleccionando a opção **‘Quer vir fazer esta visita?’**, apresentada no final da viagem do ingrediente **“Frango”** e **“Carne de Vaca”**;
  - b2) Para tal, o consumidor deverá inscrever os seguintes dados pessoais: nome completo, idade, telemóvel, morada, e-mail e profissão.

- b3) Selecionar das duas visitas disponíveis o ingrediente que quer conhecer: hambúrgueres Carne de Vaca ou Produtos de Frango.
- b4) Adicionalmente deverá o consumidor responder à seguinte questão referente à marca McDonald's®: "Porque razão pretende participar nesta iniciativa?";
- b5) São consideradas válidas as inscrições recebidas e registadas a partir de 30 de abril de 2014 até 30 de Novembro de 2014.
- b6) Os consumidores que se pretendam inscrever nesta campanha deverão reunir todos os requisitos físicos e psíquicos que lhes permitam efetuar uma viagem de avião e deslocar-se, autonomamente, durante a visita descrita na cláusula 4ª.
- c) Do total de consumidores a inscreverem-se no site [www.mcdonalds.pt/qualidade](http://www.mcdonalds.pt/qualidade) e que cumpram todos os requisitos elencados na alínea supra, habilitam-se a ser selecionados para realizar a visita ao fornecedor.
- d) As inscrições no site [www.mcdonalds.pt/qualidade](http://www.mcdonalds.pt/qualidade) ficarão guardadas durante o período da iniciativa, com vista a serem selecionados eventuais suplentes.
- e) Cada participante apenas poderá escolher um ingrediente e ser selecionado para uma visita.
- f) Não será considerado para efeitos de participação nesta campanha qualquer consumidor que se inscreva no site mais do que uma vez, mesmo que utilizando para isso endereços de e-mail diferentes e válidos.
- g) Da mesma forma, não será considerado para efeitos de participação na iniciativa, qualquer consumidor que não preencha corretamente os dados pessoais obrigatórios, assinalados na alínea b) deste artigo.
- h) A McDonald's reserva-se no direito de, a qualquer momento, exigir aos participantes a comprovação dos dados pessoais inseridos pelos mesmos aquando do processo de registo no site [www.mcdonalds.pt/qualidade](http://www.mcdonalds.pt/qualidade).
- i) Um júri composto por 3 pessoas da McDonald's, irá apreciar a originalidade das respostas à questão descrita em b4), sendo que os 20 participantes (10 para cada uma das visitas) que cumpram todos os requisitos elencados na alínea b) e que apresentem as respostas mais originais à questão descrita em b3) serão os participantes seleccionados.
- j) Os 20 participantes selecionados e suplentes serão contactados por e-mail ou telefone, de modo a agendar a visita.
- k) Os dados pessoais dos participantes recolhidos para efeitos da presente campanha serão processados pela ARM – Associação de Restaurantes McDonald's, entidade responsável pelo respetivo tratamento, exclusivamente para os fins de realização da campanha. Nos termos da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, é garantido ao titular dos dados o direito de acesso aos dados que lhe digam diretamente respeito, podendo solicitar a sua consulta, retificação, atualização e eliminação por carta dirigida à ARM, para a sua sede. Os dados serão tratados pela ARM, podendo os mesmos ser comunicados a outras entidades que participem na organização da presente iniciativa.

- l) Os participantes selecionados deverão autorizar a McDonald's a, livremente, proceder à captação, por fotografia ou filme, da sua imagem ou voz no decorrer das visitas, e deverão ceder, a título gratuito, os direitos de imagem provenientes das imagens/sons captados durante as referidas visitas, podendo os mesmos ser pela McDonald's livremente reproduzidos, publicados, exibidos e distribuídos, em qualquer suporte (internet, televisão, rádio, materiais publicitários ou imprensa escrita), sem limitação quanto ao teor da participação, grau de exposição e ainda quanto ao âmbito territorial e temporal, desde que exclusivamente no âmbito da promoção e divulgação desta iniciativa.

#### **IV – Visita à origem do ingrediente: hambúrgueres de carne de vaca**

##### **4ª.**

a) Os participantes que se inscreverem são considerados candidatos a realizar uma visita às instalações da OSI Food Solutions, sediada em Toledo, Espanha, entre 30 de Abril e 31 de dezembro de 2014, numa data a definir.

b) A visita terá a duração de um dia e é composta por:

<b>Descrição</b>
<p><u>A viagem inclui:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Viagem de avião (ida e volta) Lisboa – Madrid – Lisboa;</u></li><li>- <u>Transfers: Aeroporto / Instalações do Fornecedor / Aeroporto;</u></li><li>- <u>Refeições durante a visita nas instalações do Fornecedor – coffe break e almoço num restaurante McDonald's;</u></li></ul> <p><u>Todas as restantes despesas não mencionadas, designadamente custos de carácter pessoal, serão suportadas pelo consumidor.</u></p> <p><u>É da responsabilidade do consumidor tratar de toda a documentação e formalidades necessárias para a viagem.</u></p>

c) A data da visitas a ser efetuada será confirmada posteriormente, após atingirmos o nº de inscrições da visita e conforme disponibilidade da fábrica OSI Food Solutions, sendo a data definitiva comunicada diretamente aos selecionados e também divulgada no site, aquando da divulgação das listagens dos participantes selecionados.

d) A visita a ser realizada às instalações contará com cerca de 10 participantes.

e) Cada um dos participantes selecionados será contactado pela McDonald's através de e-mail e/ou telefone indicado nos termos da alínea b2) do art.3º, com uma antecedência mínima de 5 dias face à data da visita. Note-se que a McDonald's não poderá ser responsabilizada pela não

efetivação do contacto telefónico por qualquer erro ou falha dos contactos imputável ao participante.

f) No prazo máximo de 5 dias após o contacto da McDonald's, deverá o participante remeter, através de carta registada com A/R a seguinte documentação para a sede da entidade promotora:

- Cópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão

g) Na eventualidade de algum dos participantes não remeter a documentação descrita na alínea f) supra, não cumprir os requisitos de participação na iniciativa ou não pretender realizar a visita na data apresentada pela McDonald's, será contactado o primeiro suplente pela entidade promotora, através do e-mail ou telefone inscrito nos termos da alínea b2) da cláusula 3ª, e assim sucessivamente, aplicando-se os mesmos trâmites previstos nas alíneas e) e f) deste artigo.

h) Previamente à realização da visita, deverão ainda ser assinadas pelos participantes duas Declarações a serem fornecidas pela entidade promotora, referentes à visita às instalações da empresa e à cedência de direitos de imagem a favor da McDonald's.

#### **V – Visita à origem do ingrediente: Produtos de Frango**

##### **5ª.**

a) Os participantes que selecionaram a opção de conhecer a conceção dos produtos de Frango da McDonald's, são considerados candidatos a realizar uma visita às instalações da OSI Food Solutions, em Toledo (Espanha), entre 30 de abril a 31 de dezembro de 2014, numa data a definir.

b) A visita terá a duração de um dia e é composta por:

<b>Descrição</b>
<u>A viagem inclui:</u>  <u>- Viagem de avião (ida e volta) Lisboa – Madrid – Lisboa;</u>  <u>- Transfers: Aeroporto / Instalações do Fornecedor / Aeroporto;</u>  <u>- Refeições durante a visita nas instalações do Fornecedor – coffe break e almoço num restaurante McDonald's;</u>  <u>Todas as restantes despesas não mencionadas, designadamente custos de carácter pessoal, serão suportadas pelo consumidor.</u>  <u>É da responsabilidade do consumidor tratar de toda a documentação e formalidades necessárias para a viagem.</u>

c) A data da visita a ser efectuada será definida posteriormente, após atingirmos o nº de inscrições indicado da visita e conforme disponibilidade da fábrica OSI Food Solutions, sendo a

data definitiva comunicada aos utilizadores seleccionados e divulgada no site, aquando da divulgação das listagens dos participantes seleccionados.

d) A visita a ser realizada às instalações contará com cerca de 10 participantes.

e) Cada um dos participantes seleccionados será contactado pela McDonald's através de e-mail e/ou telefone indicado nos termos da alínea b2) do art.3º, com uma antecedência mínima de 5 dias face à data da visita. Note-se que a McDonald's não poderá ser responsabilizada pela não efetivação do contacto telefónico por qualquer erro ou falha dos contactos imputável ao participante.

f) No prazo máximo de 5 dias após o contacto da McDonald's, deverá o participante remeter, através de carta registada com A/R a seguinte documentação para a sede da entidade promotora:

- Cópia do BI e cartão de contribuinte.

g) Na eventualidade de algum dos participantes não remeter a documentação descrita na alínea f) supra, não cumprir os requisitos de participação na iniciativa ou não pretender realizar a visita na data apresentada pela McDonald's, será contactado o primeiro suplente pela entidade promotora, através do e-mail ou telefone inscrito nos termos da alínea b2) da cláusula 3ª, e assim sucessivamente, aplicando-se os mesmos trâmites previstos nas alíneas e) e f) deste artigo.

h) Previamente à realização da visita, deverão ainda ser assinadas pelos participantes duas Declarações a serem fornecidas pela entidade promotora, referentes à visita às instalações da empresa e à cedência de direitos de imagem a favor da McDonald's.

## **VI – Disposições Gerais**

### **6ª.**

A publicidade da iniciativa será feita no site [www.mcdonalds.pt/qualidade](http://www.mcdonalds.pt/qualidade) e através de campanhas de publicidade online, obrigando-se a McDonald's a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.6º do D.L.57/2008, de 26 de março.

### **7ª.**

Se, durante o período de vigência desta iniciativa, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controle da empresa organizadora, que afete o bom funcionamento da mesma, a empresa organizadora reserva-se no direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar a iniciativa. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.

### **8ª.**

A McDonald's reserva-se no direito de prorrogar a data de término desta iniciativa. Qualquer alteração na data de término do concurso será anunciada nos meios descritos na cláusula 6ª.

**9ª.**

Ao participar nesta iniciativa, o participante concorda em aderir às presentes regras de participação e às decisões da empresa organizadora.

**10ª.**

A McDonald's, não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram durante as visitas.

**11ª.**

A empresa organizadora e os seus sócios não poderão ser responsabilizados, em quaisquer circunstâncias, por qualquer atraso, problema com entregas e perdas ou avarias ocorridas durante as visitas, por qualquer participante. Similarmente, a empresa organizadora e os seus sócios não poderão ser responsabilizados por quaisquer atrasos, problemas com entregas e perdas ou avarias ocorridas durante a entrega de quaisquer comunicados, dessas empresas organizadoras ou seus sócios, aos participantes.

**12ª.**

a) Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das presentes regras de participação, poderão resultar na total exclusão de qualquer participante. A empresa organizadora reserva-se no direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o acharem necessário.

b) Em especial, na eventualidade de um participante usufruir da viagem de avião descrita na alínea b) da cláusula 4ª, 5ª e, injustificadamente, não realizar o roteiro previsto na visita, a McDonald's reserva-se no direito de peticionar uma eventual indemnização correspondente ao valor da viagem e custos associados.

**13ª.**

Qualquer reclamação ou pedido de informação referentes a esta campanha, deverão ser dirigidos, por escrito para:

ARM – Associação de Restaurantes McDonald's  
Iniciativa "O Percurso dos nossos ingredientes"  
Lagoas Park  
Edifício 7 - Piso 2  
2740-244 Porto Salvo

E apenas serão considerados durante o período de um mês após data de término da iniciativa.

Lisboa, 30 de abril de 2014